



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000032

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos de entulhos oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa contratada	Unidade	Quantidade	Valor / m <sup>3</sup> R\$	Valor total R\$
01	RENOVE SOLUCOES EM RECICLAGEM LTDA - ME	M3	2.500	20,00	50.000,00

Valor total dos gastos com o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 62/2021: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no Contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa contratada	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	JUAN MARCELO CANDIA RAMOS	MES	6,00	14.304,56	85.827,36

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 60/2021: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:** AB4E9C13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos de entulhos oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa contratada	Unidade	Quantidade	Valor mº R\$	Valor total R\$
01	RENOVE SOLUCOES EM RECICLAGEM LTDA - ME	M3	2.500	20,00	50.000,00

Valor total dos gastos com o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 62/2021: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no Contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:** 06F4D612

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 – Processo nº 406/2021.

**OBJETO:** Aquisição de 07 (sete) veículos sendo: 01 (um) para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001; 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 (dois) para Secretaria Municipal de Agricultura; 01 (um) para Secretaria Municipal de Viação e Obras e 01 (um) para Secretaria Municipal de Administração.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item**

**1 – BERTUOL & BACKES LTDA.** CNPJ nº 00.335.801/0001-08. Item 03 R\$ 61.880,01

**3 – DIMORVAN DAVI MENEGUSSO.** CNPJ nº 07.065.479/0001-93. Item 02 R\$ 3.204,62

**2 – G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.** CNPJ nº 11.175.931/0001-47. Item 01 R\$ 738,93.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 137.281,95 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:** E0838760

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO** de autoclave e centrífuga para UPA – Unidade de Pronto Atendimento em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:** 4141D6B7

**DRH**  
**EXTRATO CONTRATOS ACS AGOSTO 2021**

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **DELISIA VENSON**

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	558	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos de entulhos oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses	
Dotação Orçamentária*	1100115452150120793390398202	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	50.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	10/08/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		



CPF: 7795119999 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos de entulhos oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: RENOVE SOLUCOES EM RECICLAGEM LTDA - ME.

Item	Empresa contratada	Unidade	Quantidade	Valor / m <sup>3</sup> R\$
01	RENOVE SOLUCOES EM RECICLAGEM LTDA - ME	M3	2.500	20,00

Francisco Beltrão, 10 de agosto 2021.

  
 CLEBER FONTANA  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000036

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 654/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa RENOVE SOLUÇÕES EM RECICLAGEM LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, RENOVE SOLUÇÕES EM RECICLAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.462.620/0001-39, com sede na ROD PR 483 KM 11, CEP: 85606899, interior do Município de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 62/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prestação de serviços na destinação final de resíduos de entulhos oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	77827	Prestação de serviços de destinação final de resíduos da construção civil – RCC, oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade.	M3	2.500,00	20,00	50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo inexigibilidade nº 62/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 62/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município e de taxas de prestação de serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7440	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
8010	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7950	11.002.15.451.1501.2080	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
8680	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7970	11.002.15.451.1501.2081	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Os entulhos deverão ser recebidos pela CONTRATADA no seu endereço, ou seja: RODOVIA PR-483, KM-11, S/N, BARRAÇÃO 2, interior do Município de Francisco Beltrão, no prazo máximo de 4(quatro) horas a partir do momento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá receber e destinar os resíduos das caçambas de recolhimento em local devidamente licenciado pelo órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso no ato de recebimento da caçamba metálica seja constatado que os resíduos contidos na caçamba não sejam os especificados neste termo, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE para avaliar a destinação correta, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter pessoal qualificado para orientação e acompanhamento do motorista do CONTRATANTE quando do descarregamento dos entulhos no local indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

PARÁGRAFO QUINTO - A vigência do presente termo é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.
- d) A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem sua habilitação de destinação final para resíduos de construção civil.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no Processo de inexigibilidade nº 62/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficará a cargo do servidor ILSON MOREIRA FERREIRA, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, telefone (46) 3520-2122.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

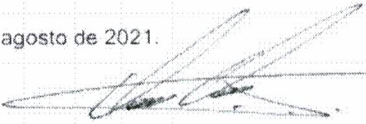
compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021.

  
CLEBER PONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
RENOVE SOLUÇÕES EM  
RECICLAGEM LTDA - ME  
CONTRATADA  
VALDECIR MOTHER  
CPF 627.669.619-68

TESTEMUNHAS:

  
ANTÔNIO CARLOS BONETTI

  
JOSE CLAUDIMAR BORGES





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000040

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENOVE SOLUCOES EM RECICLAGEM LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 654/2021 - Processo inexigibilidade nº 62/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos de entulhos oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7440	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
8010	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7950	11.002.15.451.1501.2080	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
8680	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7970	11.002.15.451.1501.2081	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JUAN MARCELO CANDIA RAMOS**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 657/2021 - Processo inexigibilidade nº 60/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**2623ECF5

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 655/2021 - Processo inexigibilidade nº 61/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 782.640,00 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICOS MEDICOS MR LOPES LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 656/2021 - Processo inexigibilidade nº 61/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 184.132,80 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**E0E0AC20

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RENOVE SOLUCOES EM RECICLAGEM LTDA - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 654/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 62/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos de entulhos oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO:** 365 dias

**VALOR TOTAL:** 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7440	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
8010	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7950	11.002.15.451.1501.2080	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
8680	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7970	11.002.15.451.1501.2081	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, dez dias de agosto de 2021

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:0CCFAFBD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2021**

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 074/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE PINTURA, para manutenção e conservação dos prédios públicos deste Município., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

**Empresa Vencedora: WILSON LUIZ HERTZEL 32182376968 (39.358.096/0001-08)**

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇO DE PINTURA DE ESQUADRIAS (METÁLICAS FERRO E MADEIRA), Janelas, portas, portões e outos	2.500	M²	SEM MARCA	0,85	2.125,00
02	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS - C/no mínimo 02 demãos de tinta	10.000	M²	SEM MARCA	0,65	6.500,00
03	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA) Incluindo: (laje, portas e janelas) e aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e tinta c/no mínimo 02 demãos de tinta	6.000	M²	SEM MARCA	0,82	4.920,00
04	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (EXTERNA) Incluindo (beiral, portas e janelas) e aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e tinta c/no mínimo 02 demãos de tinta	12.000	M²	SEM MARCA	0,76	9.120,00
05	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA E EXTERNA) Incluindo (beiral, laje, portas e janelas) e aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e tinta c/no mínimo 02 demãos de tinta	12.000	M²	SEM MARCA	1,00	12.000,00
06	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM)	3.000	M²	SEM MARCA	0,98	2.940,00
07	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) C/aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	5.000	M²	SEM MARCA	0,95	4.750,00
08	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA (GRAFIATO INTERNO E EXTERNO)	3.000	M²	SEM MARCA	1,50	4.500,00
09	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EPOXI (INCLUSO O LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E A TINTA EPOXI) O local do serviço deverá ser lixado, aplicado o fundo preparador e 2 (duas) demão da tinta epóxi. Este serviço será realizado em local a ser determinado pela Secretaria solicitante. Podendo ser em ambientes internos ou externos, bem como quadras poliesportivas.	5.000	M²	SEM MARCA	0,95	4.750,00

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R\$ 51.605,00**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 10 de agosto de 2021.

**CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA**

Pregoeira

Publicado por:

Gean Lucas Silvestre Farias

Código Identificador:5A90BCDB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2020.**